



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 610
Em 02 / 02 / 2023
W. Martins

Ofício nº 608/2023/SG

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 110/2022, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.567** que "Institui a Semana Municipal de Doação de Leite Humano" - "Art. 1º Fica instituído no Município de Juiz de Fora a "Semana Municipal de Doação de Leite Humano". A semana deverá coincidir com o dia 19 de maio, que é o dia Mundial de Doação de Leite Humano".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.02.01 09:58:26
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sq@pif.mq.gov.br



LEI Nº 14.567, de 30 de janeiro de 2023.

Institui a Semana Municipal de Doação de Leite Humano.

Projeto nº 110/2022, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Juiz de Fora a "Semana Municipal de Doação de Leite Humano". A semana deverá coincidir com o dia 19 de maio, que é o dia Mundial de Doação de Leite Humano.

Art. 2º A "Semana de Doação de Leite Materno Humano" terá como objetivos fundamentais difundir a importância do aleitamento materno para criança, mãe, família, sistema de saúde e toda sociedade, além da expansão da coleta de leite nos hospitais com maternidades e centros obstétricos. As ações terão os seguintes objetivos:

- I - incentivar a criação do Banco de Leite Humano;
- II - esclarecer dúvidas a respeito;
- III - indicar os bancos de leite humano no estado; e
- IV - indicar onde se encontram as coletas de leite humano na região.

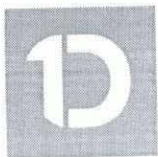
Art. 3º A "Semana Municipal de Doação de Leite Materno" ficará instituída no calendário do Município de Juiz de Fora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B313-C2FF-A07A-0466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 30/01/2023 18:00:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 30/01/2023 22:14:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B313-C2FF-A07A-0466>